



## COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 125/2023, de autoria do Vereador Cabo Cassol, que “Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Foz do Iguaçu.”

Propõe-se que as entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades e que poderão funcionar sem restrição de horário.

A Matéria foi objeto da Emenda Modificativa SAPL nº 2/2024, de autoria do Vereador Cabo Cassol, propondo a alteração do Art. 1º, com o fim de determinar que o distanciamento mínimo observe às hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal nº 7/1991, que dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no município, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública.

A Proposta também foi objeto da Emenda Modificativa SAPL nº 21/2024, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação propondo a alteração do Art. 2º, com o fim de determinar que o horário de funcionamento das entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo observe às hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal nº 7/1991, que que dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no município, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública.

De acordo com o Autor, o tiro desportivo é uma atividade que tem atraído um número crescente de praticantes em nossa cidade e contribui para a melhoria da habilidade física e técnica dos participantes, além de promover o senso de responsabilidade, disciplina e respeito pelas normas de segurança do esporte do tiro em nosso município. Destaca que os clubes de tiro são espaços completamente fechados, sem acesso visual interno a partir do exterior e dotados de equipamentos de segurança, pois aprovados pelo Exército Brasileiro.

Além disso, ressalta a Justificativa, que o estímulo ao turismo esportivo em nossa cidade, com a realização de eventos e competições locais, almejamos atrair



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

atletas e entusiastas de distintas regiões, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a projeção de nosso município como um polo esportivo.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 125/2023 e às Emendas Modificativas SAPL n° 2/2024 e n° 21/2024.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2024.

**Jairo Cardoso**  
**Membro/Relator**

Rogério Quadros  
Presidente

Protetora Carol Dedonatti  
Vice-Presidente

/DV



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E61-DEB4-A915-599E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIRO CARDOSO (CPF 008.XXX.XXX-00) em 16/04/2024 10:53:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 18/04/2024 09:27:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 22/04/2024 08:55:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E61-DEB4-A915-599E>